Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento N.º 50/97 Proc. 21.005

24/02/97

AUTOR: YOSHIAKI NAKA TAKESHITA

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES A RESPEITO DE ALIENAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS.

Aprovado por unanimidade

Rejeitado por ... a ...

Pompéia 24 / 02 / 97

PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que a Municipalidade detém inúmeros imóveis na cidade e que não cumpre as suas finalidades especificas, não gerando renda suficiente para a sua manutenção, pelo contrário, ocasionado prejuizos e transtornos para a administração.

CONSIDERANDO, que tais imóveis são locados a titulo de permissão de uso a pequenos empresários e comerciantes da cidade;

CONSIDERANDO, que a administração tem o dever de de zelar por tais imóveis, o que onera ainda mais o erário;

CONSIDERANDO, que a municipalidade, pode dispor de tais imóveis, para com tais recursos, proceder a desapropriação de outros, visando o embelezamento urbanisticos da cidade;

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, depois de ouvido o douto plenário e se aprovado for, que seja oficiado o Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Pompéia, requerendo a esse, informe a esta Egrégia Casa de Leis, se não seria conveniente para a administração, proceder a alienação de todos os imóveis da Administração que não atinja seus reais objetivo, através de concorrência pública, resguardando o direito daqueles que já praticam o uso, e com os recursos auferidos nas alienações, proceder a desapropriação de outros imóveis "incomodos", visando o embelezamento urbanistico da cidade.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1997

Yoshiaki Naka Takeshita
vereador

Ref. 135/97